



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.612 "

- INSTITUE DIA DE LUTO MUNICIPAL -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica instituído " DIA DE LUTO MUNICIPAL", o dia 14 de Março, como homenagem eterna ao povo de Conceição da Barra, ao Dr. Aluísio Feu Smiderle.

§ Único - Nesta data, será obrigatório, em todas as Repartições Municipais o hasteamento da Bandeira do Município a meio pau.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de julho de 1985

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete de Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 01 de julho de 1985.

*Oliveira Fonseca*  
OLIVEIRA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE